

**RESOLUÇÃO Nº 11/2022 DE 21 DE JULHO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

Dispõe sobre aprovação do Termo de Referência da Resolução SESA nº 769/2019, onde o incentivo financeiro a receber, foi habilitado pela Resolução SESA nº 455/2022, devendo ser readequado e esclarecido que na descrição do objetivo, trata-se da compra de um ônibus de no mínimo 32 lugares.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – PR, em reunião via wats up, realizada em 21 de Julho de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Referência da Resolução SESA nº 769/2019, onde o incentivo financeiro a receber, foi habilitado pela Resolução SESA nº 455/2022, devendo ser readequado e esclarecido que na descrição do objetivo, trata-se da compra de um ônibus de no mínimo 32 lugares

Donizete da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 11/2022 de 21 de Julho de 2022, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha

Secretária Municipal Da Saúde